EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA (CAEC) DO CAMPUS DIADEMA PARA O BIÊNIO 2019-2021

A Comissão Organizadora da eleição para a Câmara de Extensão e Cultura (CaEC) do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas, da UNIFESP, *campus* Diadema, torna público que, a partir do dia 19.08.2019, estarão abertas as inscrições para candidatos (as) a representantes da Câmara deste *campus*, conforme Anexo I.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS E TEMPO DE MANDATO

1. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela UNIFESP, campus Diadema, assim como os servidores docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro efetivo deste campus, que estejam em efetivo exercício de suas funções.

Segmento	Vagas	
Representantes Discentes	2 (duas), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma)	
	suplente.	
Representantes Docentes	8 (oito), sendo 4 (quatro) titulares e 4	
	(quatro) suplentes.	
Representantes TAE's	2 (duas), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma)	
	suplente.	

2. O mandato terá duração de 2 (dois) anos

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

- A eleição para as categorias supracitadas no capítulo I será organizada por uma Comissão Organizadora composta por membros indicados pela atual gestão da CaEC-Diadema.
- 4. A Comissão Organizadora será responsável por:
 - a) Conferir e emitir parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;
 - b) Coordenar e acompanhar o processo de campanha dos(as) candidatos(as);
 - c) Coordenar o processo de votação;
 - d) Acompanhar a apuração do resultado da eleição;
 - e) Redigir e lavrar a ata da eleição, com seu respectivo resultado;
 - f) Analisar recursos impetrados pelos candidatos;
 - g) Encaminhar à direção acadêmica do campus a ata da eleição e apuração.

CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA

- 5. As candidaturas deverão ser efetivadas por categoria, de forma independente, mediante requerimento disponível no site da Extensão do campus Diadema, conforme ANEXO II.
- 6. Para a categoria dos docentes, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do *campus* Diadema em efetivo exercício de suas funções.
- 7. Para a categoria dos técnicos-administrativos, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do *campus* Diadema em efetivo exercício de suas funções.
- 8. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) que estiver regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp *campus* Diadema.

CAPÍTULO IV - DOS VOTANTES

- 9. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria docente todos os docentes integrantes do quadro ativo do *campus* Diadema, em efetivo exercício.
- 10. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria técnico administrativa todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* Diadema, em efetivo exercício.
- 11. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria discente todos os alunos com matrícula ativa em cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp *campus* Diadema.
- 12. A Divisão de Recursos Humanos do *campus* elaborará as relações de votantes das categorias docente e técnico-administrativa, repassando-as à Comissão Organizadora.
- 13. As Secretarias Acadêmicas de Graduação e Pós-Graduação do *campus* elaborará a relação de votantes das categorias discente, repassando-a à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA

14. Os(as) candidatos(as) terão liberdade de promover suas campanhas durante o prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo II), preservando-se o pleno funcionamento das atividades didático-pedagógicas e administrativas do *campus* e de acordo com as determinações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DA NATUREZA DO VOTO

- 15. O voto é unitário.
- 16. Será permitido aos eleitores votar em somente um candidato de sua categoria. O votante (docente, técnico administrativo ou discente) que, no âmbito da comunidade acadêmica, estiver enquadrado em mais de uma categoria poderá manifestar sua

opção por apenas uma delas, mediante envio de e-mail para extensão.diadema@unifesp.br, até 20 de Setembro de 2019, às 17h00.

- 17. Os votantes discentes poderão votar em outros discentes apenas do seu tipo de curso, sendo o tipo Graduação e Pós-Graduação. Em caso de insuficiência de candidato inscrito em um dos tipos, fica aberta a votação em discentes de tipo diferente de curso.
- 18. O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 19. O voto será via intranet.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 20. A apuração dos resultados em cada categoria será realizada pela equipe da Comissão Organizadora.
- 21. Serão considerados eleitos os representantes que obtiverem maior número de votos
- §1 Em caso de empate, será considerado (a) vencedor(a) o candidato(a) com maior tempo na Instituição.
- 22. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora em formulário próprio (Anexo III), no prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I).
- 23. Os resultados do processo eleitoral de cada categoria serão computados pela Comissão Organizadora e homologados pela Congregação do *campus* Diadema.
- 24. Os casos omissos às presentes normas apresentadas nesse edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA Natalia Bibiana Conti Suzan Pantaroto Vasconcellos

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA (CAEC) DO CAMPUS DIADEMA PARA O BIÊNIO 2019-2021

DATA	HORÁRIO/LOCAL	
19.08.2019	Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-	Divulgação do Edital
	diadema	
20.08.2019 a	A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser	Inscrições dos
03.09.2017	enviada para o e-mail:	candidatos
	extensao.diadema@unifesp.br	
04.09.2019	Site:	Divulgação da
	http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-	relação de
	diadema	inscritos por
		categoria.
05.09.2019 a		Período de
13.09.2019		campanha dos
		candidatos
16.09.2019 a	A votação será via intranet.	Votação
20.09.2019		
(até às 17h00)		
23.09.2019	Site:	Divulgação dos
	http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema	resultados
25.09.2019	O formulário para solicitação de recurso	Pedidos de
(até às 17h00)	(Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail:	recursos
	extensao.diadema@unifesp.br	
27.09.2019	Site:	Análise dos
	http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema	recursos
A definir	Congregação	Homologação e
	0 -0-1	divulgação dos
		resultados finais
		pela Direção
		Acadêmica do
		campus

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS a

Suzan Pantaroto Vasconcellos

Candidato a Representante na Câmara de Extensão e Cultura - Diadema Eu,___ Matrícula/Siape n°_____venho requerer inscrição junto à Comissão Organizadora para participar da eleição na condição de candidato a representante da categoria: () Docente () Técnico-Administrativo () Discente Diadema, _____ de _____ de 2019. Assinatura do Candidato OBS.: A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser enviada para o e-mail: extensao.diadema@unifesp.br COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO Recebemos a inscrição de __ candidato(a) para eleição, que comporá a representação da categoria: () Docente () Técnico-administrativa () Discente COMISSÃO ORGANIZADORA Natalia Bibiana Conti

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Candidato:
Categoria: () Docente () Técnico-administrativa () Discente Motivo:
OBS.: O formulário para solicitação de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail: extensao.diadema@unifesp.br
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
Recebemos o recurso do candidato,
para a composição da representação da categoria: () Docente () Técnico- Administrativo () Discente.
COMISSÃO ORGANIZADORA
Natalia Bibiana Conti

Suzan Pantaroto Vasconcellos